

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PMBqBM Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM CAPES 33287015001P7)**

O Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares (UFJF-GV), como Instituição Associada ao referido Programa, criado pela Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o Regimento do PMBqBM, sítio: <http://www.sbbq.org.br/multicentrico/regimento.html> e as Resoluções Normativas (RN) nº 4, 8 e 9 que definem instruções para o processo seletivo;
- o Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o Regimento Interno do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFJF *campus* Governador Valadares.

RESOLVE:

Complementar com informações adicionais sobre datas e procedimentos para a inscrição, referente à seleção e admissão de discentes para o Edital 02/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM CAPES 33287015001P7) nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa no *campus* Governador Valadares.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no ano de 2021.

DAS VAGAS

Art. 2º As vagas ofertadas estão discriminadas no quadro abaixo:

Nº de Vaga / Curso / Tipo	Quantidade	Professor(a) / Linha de pesquisa
1 / Doutorado/vaga	1 (uma)	Lúcia de Alves Fraga / Mediadores Celulares.
4 / Mestrado/cadastro de reserva	4 (quatro)	Dependerá da disponibilidade de professor orientador / linha dependerá do orientador disponível.

§ 1º A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de 12 meses a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

§ 2º As vagas de Cadastro de Reserva servem como critério de classificação para novos ingressos no Programa, contudo não geram expectativa de matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) na seleção.

§ 3º. O candidato aprovado, no ato da matrícula, deverá declarar sua **dedicação integral** durante todo o período do curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item “**Do Cronograma**” deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do sítio www.sbbq.org.br/multicentrico/siad, conforme orientações constantes no Edital de Seleção PMBqBM 02/2020.

§ 2º As inscrições deverão ser efetivadas com o preenchimento do formulário e a inserção de cópias da documentação exigida no sítio www.sbbq.org.br/multicentrico/siad em formato PDF.

§ 3º Documentos adicionais, **obrigatórios** para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) a serem encaminhados em PDF para o endereço de e-mail coord.pmbqbm.gv@ufjf.edu.br:

- a) Projeto de pesquisa com máximo de 5 (cinco) páginas, fonte Arial 10, espaçamento simples, margem esquerda e direita 1,5 cm; contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Referências bibliográficas.
- b) Duas cartas de apresentação emitida por profissional contendo informações de qual tipo de vínculo houve entre o declarante e o candidato e por quanto tempo e qual período, qual Instituição e que mostrem a atuação do candidato e suas habilidades e/ou capacitações que justificam sua indicação ao curso de doutorado (não há modelo padrão).

§ 4º Não serão aceitas inscrições e/ou documentos enviados pelos Correios e/ou fora do prazo estabelecido no item “**Do Cronograma**”.

§ 5º Para fins de homologação de inscrição apenas os documentos inseridos no sítio serão considerados.

§ 6º Os Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa moderna aceitos estão discriminados na RN nº 4 do Regimento do PMBqBM disponível no sítio: <http://www.sbbq.org.br/multicentrico/>

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Programa e designada pelo Colegiado Local. No caso da Comissão para Avaliação e Arguição oral do projeto de Doutorado (prova C), sua composição será publicada e divulgada após a publicação do resultado da primeira e da segunda etapas de seleção.

DOS RESULTADOS

Art. 5º Os resultados das etapas serão divulgados em edital específico e publicados no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/> em data constante ao item “Do Cronograma” deste Edital.

Parágrafo único Pedidos de recurso referentes a cada etapa deverão ser realizados no período constante no item “Do Cronograma” deste Edital, em conformidade com o formulário disponível no Anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os editais complementares, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

Art. 7º Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa em data a ser informada pela Coordenação Local no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

DO CRONOGRAMA

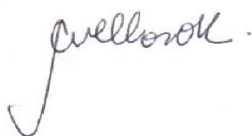
Art. 8º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Prazo	Data / Período
Inscrição	-----	07/10 a 31/10
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 3 dias úteis	05/11
Período de recurso das inscrições indeferidas	Até 2 dias úteis	09/11
Resultado de recursos referentes as inscrições indeferidas	Até 1 dia útil	10/11
Primeira etapa: Provas A e B	-----	27/11 Prova A: 10 as 13h e Prova B: 14h30 às 16h30
Correção das provas A e B (1ªetapa) e análise de HE e CV (2ªetapa) pela Comissão de Seleção	Até 3 dias úteis	02/12
Resultado preliminar da das provas A e B e análise de HE e CV	Até 1 dia útil	03/12
Recursos referentes ao resultado preliminar 1ª e 2ª etapas	Até 2 dias úteis	07/12
Resultado de recursos referentes às 1ª e 2ª etapas	Até 1 dia útil	08/12
Divulgação do Resultado final referentes às 1ª e 2ª etapas	Até 1 dia útil	09/12
Publicação da composição da Comissão para Avaliação e Arguição oral do projeto de Doutorado (prova C)	Até 1 dia útil	10/12

Terceira etapa: apresentação do projeto de pesquisa e arguição oral (Prova C)	Até 10 dias úteis	15/12 (Local, data e horário serão divulgados no sítio do programa)
Divulgação do Resultado Final do Doutorado	Até 4 dias úteis	18/12

* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no sítio do Programa: <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>.

Governador Valadares, 7 de outubro de 2020.



Profa. Dra. Cibele Velloso Rodrigues
Coordenadora Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em
Bioquímica e Biologia Molecular

ANEXO I BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- O candidato deverá entregar PREENCHIDO o Formulário de pontuação do Currículo Lattes disponível no sítio <http://www.ufjf.br/pmbqbm/>, Barema de Pontuação do Currículo, [neste link](#), baseado na Resolução Nº 08 da SBBq.

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR PMBqBM - SBBq BAREMA para análise de currículos

Nome do candidato(a): _____

Total Geral de Pontos Aproveitados ^(1,2): _____

Nota Final (Máximo 10 pontos)⁽³⁾: _____

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA BANCA DE SELEÇÃO
1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)		TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9=20$; ≥ 8 e $< 9=15$; ≥ 7 e $< 8=10$; $6 \geq$ e $< 7=5$	5-20		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9=10$; $\geq 8 < 9=8$; $\geq 7 < 8=6$; $\geq 6 < 7=5$	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (FORA DA ÁREA METADE)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)		

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA BANCA DE SELEÇÃO
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)		
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)		
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE PMBQBM (COAUTORIA METADE)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
6.3 Patentes			
6.3.1 Depositada	10		
6.3.2 Registrada	40		
6.3.3 Licenciada	50		
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (COAUTORIA METADE)		
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)		
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)		
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 POR SEMESTRE (MAX 10 PTS)		
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante e que não tenha sido contemplada adequadamente nos quesitos acima. (Este item poderá ser mantido ou não a critério de cada Colegiado Local, devendo sua decisão ser divulgada no início das inscrições no site local do Programa)	ATÉ 10		

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 3.4 (apresentação de trabalhos em congressos), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 5.4 (publicação de resumos) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar o maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.

APROVADO PELO COLEGIADO GERAL EM 06 / 10 / 2020.

